

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

AUTORES

Ingrid Fonseca de Almeida

Mylena Stephanic Silva

Tamires Quirino

Tifany Santana de Oliveira

INFLUÊNCIA DA TECNOLOGIA DIGITAL NO ASSÉDIO SEXUAL INFANTIL

SÃO PAULO

2020

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

INFLUÊNCIA DA TECNOLOGIA DIGITAL NO ASSÉDIO SEXUAL INFANTIL

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado à disciplina de Trabalho de Curso, do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Cruzeiro do Sul.

Orientadora: Profa. Ms Priscila Luna Lacerda

SÃO PAULO

2020

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, queríamos agradecer a Deus, que fez com que nossos objetivos fossem alcançados durante todos esses anos de estudos, por permitir ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo da realização deste trabalho.

Aos nossos familiares, que sempre estiveram do nosso lado, nos apoiando e incentivando ao longo dessa trajetória.

À Professora MS **Priscila Luna Lacerda**, pela paciência, pela partilha de conhecimento e pelos ensinamentos para a vida. Seremos eternamente gratas a sua dedicação e confiança depositada em nosso projeto.

RESUMO

Introdução: a história da Internet no Brasil começa na comunidade acadêmica, como em muitos outros países, inclusive nos Estados Unidos, onde foi implementada pela primeira vez. Ela se expandiu em escala e em penetração durante décadas, fortemente apoiada pelo desenvolvimento de smartphones e por redes de fibra óptica que trazem a alta velocidade e a conectividade críticas para o País. Entre as consequências do uso indiscriminado da tecnologia, estão o aumento da ansiedade, a dificuldade de estabelecer relações em sociedade, o estímulo à sexualização precoce, a adesão ao *cyberbullying*, o comportamento violento ou agressivo, os transtornos de sono e de alimentação, o baixo rendimento escolar, as lesões por esforço repetitivo e a exposição precoce a drogas, entre outros. Todos com efeitos danosos para a saúde individual e coletiva, com graves reflexos para o ambiente familiar e escolar. **Objetivo:** identificar as ameaças relacionadas ao assédio sexual infantil via tecnologia digital e desenvolver material de disponibilidade digital para a orientação aos pais de crianças de zero a doze anos de idade quanto à proteção de seus filhos diante das ameaças digitais relacionadas ao assédio sexual infantil. **Metodologia:** Revisão bibliográfica, descritiva com abordagem quantitativa. **Resultados:** ficou demonstrado que, atualmente, o assédio infantil na Internet é um crime extremamente frequente nos dias atuais, tendo como principais colaboradores a facilidade de acesso no meio digital e a falta de supervisão dos pais.

Palavras-chave: assédio; assédio infantil; redes sociais; internet

ABSTRACT

Introduction: the internet history on Brazil has become on academic community, as like as other countries, included USA, where internet was implemented for the first time. Internet expanded over the decades and has been strongly supported by developing of smartphones and optical fiber, that brings high speed for connectivity to the country. Between the consequences of the indiscriminate use of technology, there are the increase of anxiety, the difficulty of establishing relationships in society, the early sexualization, the rise of cyberbullying, violent and aggressive behavior, sleep and eating issues, low school performance, such as injury by repetitive effort and early exposure to drugs, and others. Each one has harmful effects on individual and collective health, with serious consequences for family and school environment.

Objective: this article had as objective identify the related threads to child sexual harassment through websites and social media and the development of digital content that supports parents of children from 0 to 12 years old, when protecting their kids from digital threats related to child sexual harassment.

Methodology: it was a bibliographic review, descriptive with a quantitative approach.

Results: the results of that research evidence that child sexual harassment on the internet is an extremely frequent crime nowadays, with the main collaborators being the easy access in the digital environment and lack of parental supervision.

Keywords: Harassment, child harassment, social media, internet

Sumário

1. INTRODUÇÃO	7
2. OBJETIVOS	11
2.1 Objetivo Geral	11
2.2 Objetivo Específico	11
3. MATERIAL E MÉTODO	12
3.1 Tipo de Pesquisa	12
3.2 Fontes de Pesquisa	12
3.3 Critérios de Inclusão	12
3.4 Critérios de Exclusão.....	12
3.5 População e Amostra.....	13
3.6 Análise de Dados.....	13
4. DESENVOLVIMENTO	14
4.1 Sexualidade infanto-juvenil e o surgimento da pornografia infantil.....	14
4.2 Tecnologia digital e assédio sexual infanto-juvenil.....	15
4.3 Legislação Brasileira: Principais artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente sobre o assédio infanto-juvenil por meio da Internet.....	20
4.4 Formas mais recorrentes de abusos contra crianças e adolescentes em ciberespaços:	21
4.5 Termos específicos utilizados para a prática do assédio sexual infanto-juvenil em ambientes virtuais.....	22
4.5.1 <i>Grooming</i>	22
4.5.2 <i>Sexting</i>	22
4.6 Facebook: a rede social mais acessada no mundo por crianças e adolescentes	23
4.7 Os malefícios no desenvolvimento infantil causados pela Internet.....	25
4.8 Tecnologia digital direcionada ao combate do assédio sexual infanto-juvenil	26
4.9 Educação sexual.....	28
5. RESULTADOS	29
5.1 Principais ameaças encontradas correlacionando tecnologia digital e o assédio infanto-juvenil.....	32
5.2 Relato de assédio nas redes sociais.....	32
5.3 Conteúdo para a construção do site.....	33
6. CONCLUSÃO	34
7. REFERÊNCIAS	35

1. INTRODUÇÃO

A Internet foi fruto das pesquisas militares feitas nos EUA durante a chamada Guerra Fria. Na década de 1960, quando dois blocos antagônicos exerciam enorme controle e influência no mundo, qualquer mecanismo, qualquer inovação, qualquer ferramenta nova poderiam contribuir nessa disputa entre a União Soviética e os Estados Unidos. As duas superpotências compreendiam a eficácia dos meios de comunicação.^[1]

Como o governo dos Estados Unidos temia um ataque russo às suas bases militares, tornando os EUA vulneráveis, idealizou um modelo de troca de dados que possibilitasse a sua descentralização. Assim, se o Pentágono fosse atingido, as informações armazenadas ali não estariam perdidas.^[1]

Era preciso, portanto, criar uma rede que ligasse os diferentes "nós" de modo contundente. Essa rede seria a ARPANET, criada pela Advanced Research Projects Agency. Em 1962, J.C.R. Licklider, do MIT, já falava na criação de uma Rede Intergaláctica de Computadores (Intergalactic Computer Network).^[1]

A história da Internet no Brasil começou na comunidade acadêmica, como em muitos outros países, inclusive nos Estados Unidos, onde essa rede foi implementada pela primeira vez. Ela se expandiu em escala e em penetração durante décadas, fortemente apoiada pelo desenvolvimento de smartphones e por redes de fibra óptica que trazem a alta velocidade e a conectividade críticas para o País. A isso, podemos acrescentar a existência de Pontos de Troca de Tráfico (PTTs) e um grande número de provedores de serviços da Internet. Todas essas tecnologias e as empresas que as disponibilizam contribuem para a vitalidade da Internet no Brasil.^[2]

Com este novo espaço de relacionamento disponível e crescente, criou-se a cultura de segurança e tranquilidade aos pais, que viam seus filhos, em casa, “seguros” por terem acesso às redes sociais. Os adultos não imaginavam o perigo que ronda suas crianças ou seus adolescentes, tendo em vista que a era da informação é algo muito novo. Segundo Garcia e Cevada (2002, p.07), a Internet foi implementada no Brasil “em 1991, uma linha internacional foi conectada à Fapesp para que fosse liberado o acesso à Internet por instituições educacionais”. Como podemos ver, o que distancia a colocação da primeira linha de Internet no Brasil aos dias atuais são somente duas décadas.^[3]

Podemos, portanto, afirmar que muitos pais ainda desconhecem ou têm apenas uma vaga ideia da amplitude desta ferramenta tecnológica, por não fazer parte da sua geração, deslumbrando somente sua face de poder falar ou reencontrar com familiares, até mesmo de comprar bens de consumo, onde se abre a lacuna de proteção aos seus filhos, deixando-os muitas vezes expostos aos malefícios da Internet. Como já pontuamos sobre a transferência do real para o virtual, os crimes também acompanharam essa transferência. No caso do nosso objeto de pesquisa, fica patente que o abuso e a exploração sexual migraram da esfera real para a virtual, evoluindo em um espaço de difícil controle, visto ainda como um território novo.[3]

Dentro desta perspectiva da interatividade e convivência, podemos dizer que se estabeleceram novas formas de relação social, portanto, as relações construídas até o momento no mundo “real” recebem nova roupagem e transportam para o mundo “virtual”, isto é, tudo o que fazemos no mundo real, como fazer compras, visitar um parente, conversar com uma pessoa, escrever uma carta, entre outros, podemos agora fazer no espaço virtual e sem sair de casa; deste modo as distâncias encurtaram-se.[3]

A 4ª edição da pesquisa TIC Kids Online (Tecnologia da informação e da comunicação Kids Online), conduzida pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), por meio do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), em 2015, revelou que, no Brasil, no período entre novembro de 2015 e julho de 2016, 23,7 milhões de crianças e adolescentes, entre 9 e 17 anos, tornaram-se usuários da Internet. Delas, 85% acessam a rede pelo celular. Para a maioria (16%), o primeiro acesso ocorreu aos dez anos de idade; para muitos, entretanto, essa experiência aconteceu antes dos seis anos. Esses correspondiam a 11% dos entrevistados, sendo a maioria entre as crianças mais jovens, de nove a dez anos, e com a renda familiar mais alta. Quanto à frequência do acesso, 68% de todas elas o fazem mais de uma vez por dia. O levantamento sobre as atividades realizadas na rede mostra que 79% usam redes sociais e 63% assistem a vídeos, programas, filmes e séries on-line. Os dados também revelam a frequente incidência de contato das crianças com a publicidade nesses meios, superados apenas pela televisão (80%), seguida pelos sites de vídeos (62%) e redes sociais (61%). Trinta e oito por cento das crianças de 11 a 17 anos chegaram a pedir aos pais algum produto após terem visto anúncios publicitários veiculados na Internet nos doze meses antecedentes à pesquisa. Esse número obteve um crescimento de cinco pontos percentuais em relação ao levantamento anterior, quando a frequência de acesso às redes era menor: apenas 21% o faziam mais de uma vez por dia.[4]

Observa-se que o abuso e/ou a exploração sexual podem materializar-se sem contato físico direto, o que faz das redes sociais um vasto campo para esses tipos de abusadores, por constituir-se um território ilimitado de poucas regras de convívio e de fácil acesso às vítimas. [5]

Não há uma idade pré-estabelecida para se ter o primeiro contato com a tecnologia; atualmente, as crianças já nascem imersas numa sociedade que não vive sem tecnologia. [5]

O que deve existir é atenção dos pais com relação a "como" os nativos digitais (crianças e adolescentes de 0-12 anos) estão usando esses equipamentos como smartphones, tablet, entre outros, já que muitas vezes as crianças têm acesso aos conteúdos impróprios para a idade, ou então acabam tendo contato na Internet com pessoas de má índole, as quais muitas vezes assediam sexualmente os menores. [3-6]

Vale lembrar que riscos não se resumem apenas a assédio, mas a uma gama de danos tecnológicos que se propagam, muitas vezes, pela não percepção dos pais e responsáveis que consideram que no meio virtual seus filhos estarão protegidos. [7]

Entre as consequências do uso indiscriminado da tecnologia, estão o aumento da ansiedade, a dificuldade de estabelecer relações em sociedade, o estímulo à sexualização precoce, a adesão ao *cyberbullying*, o comportamento violento ou agressivo, os transtornos de sono e de alimentação, o baixo rendimento escolar, as lesões por esforço repetitivo e a exposição precoce a drogas, entre outros. Todos com efeitos danosos para a saúde individual e coletiva, com graves reflexos para o ambiente familiar e escolar. [8]

Independente da classe social, essas crianças nasceram em uma sociedade globalizada, chamada pelo sociólogo espanhol *Manuel Castells* de sociedade em rede, que se desenvolve rapidamente em alinhamento com a Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), o que acaba sendo uma porta de entrada para casos como de aliciamento para fins de abuso, exploração sexual, assédio sexual online e em alguns casos até de tráfico internacional de menor. [9]

Outros tipos de abuso sexual também podem ocorrer, mesmo que não envolvam contato físico; estranhos podem molestar crianças, por exemplo: expor órgãos genitais a uma criança, mostrar imagens e vídeos pornográficos ou tirar fotos da criança para fins obscenos. Lembre-se de que o uso de computadores e redes sociais é um fato corriqueiro na vida das crianças em tempos modernos. [10]

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 1990, em seus artigos 240/241, descreve como crime a produção de fotos, imagens ou transmissão de conteúdo com

cenar de sexo explícito ou pornográficos. Esses artigos foram alterados pela Lei nº 10.764 de 2003 para incluir a ilicitude da conduta no âmbito da Internet e tornar as penas mais graves. [8]

Em 2016, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) criou um manual de orientação “Saúde de Crianças e adolescentes na Era Digital”, em que diversos profissionais compartilham informações sobre os benefícios e malefícios das tecnologias da informação e comunicação. O manual chama a atenção para as transformações provocadas pelas tecnologias da comunicação no mundo, nas relações e nos comportamentos, tanto para as crianças nativas digitais, como para alguns pais que também se enquadram nesta geração, orientando-os, em parceria com os professores, a intercederem neste processo. [8]

O manual cita ainda estudos científicos que confirmam a influência de comportamentos advinda das tecnologias digitais, quando utilizadas precocemente e por longa duração, modificando hábitos desde a infância e ainda podendo ocasionar problemas de saúde, como: dificuldade de socialização, dificuldades escolares, aumento da ansiedade e violência, *cyberbullying*, transtornos de sono, problemas visuais e, até mesmo, suicídio. [8]

Desta forma, ao realizar a busca ativa, a rede social coloca-se como um campo amplo, de matéria virtual, porém com ações reais. Essa busca deve promover o embate por meio da intervenção através da proteção social especial, levando medidas de proteção às arenas de discussões. É necessário também tornar públicas informações que possam esclarecer os cidadãos sobre os riscos da rede social para seus usuários. [5]

É de competência do profissional do Serviço Social fazer a abordagem social nas redes sociais, priorizando a busca ativa por se tratar de um campo novo de socialização, que exerce uma forte influência na sociedade contemporânea marcada pela globalização. Todavia é sabido que ainda é um ambiente quase inexplorado e pouco identificado como espaço de atuação de intervenção profissional. [5]

O abuso sexual infantil é considerado, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), como um dos maiores problemas de saúde pública. Estudos realizados em diferentes partes do mundo sugerem que 36% das meninas e 29% dos meninos sofreram abuso sexual. [8].

Sua real prevalência é desconhecida, visto que muitas crianças não revelam o abuso, somente conseguindo falar sobre ele na idade adulta. [11]

As estatísticas, portanto, não traduzem dados absolutos. Trabalha-se com um fenômeno que é encoberto por segredo, um muro de silêncio, do qual fazem parte os familiares, vizinhos e, algumas vezes, os próprios profissionais que atendem as crianças vítimas de violência. [11]

Acrescente-se a isso que países com limitados recursos socioeconômicos podem não ser capazes de manejar todos os relatos de suspeita de abuso sexual ou coletar dados relativos a eles.[11]

Pesquisas em países europeus indicam que 36% de meninas e 15% de meninos sofreram experiências sexuais abusivas antes dos 16 anos. De forma similar, em estudos desenvolvidos nos EUA, com uma amostra de 935 pessoas, encontrou-se que 32,3% das mulheres e 14,2% dos homens revelaram abuso sexual na infância, e 19,5% das mulheres e 22,2% dos homens sofreram violência física. [11]

No Balanço Anual de 2018 do Disque 100 (Disque Direitos Humanos), foram registradas 17.093 denúncias referentes à violência sexual em crianças e adolescentes, sendo 13.418 relacionadas a abusos sexuais e 3.675 pertinentes à exploração sexual. Entre os denunciados por violência sexual em 2018, mães, padrastos e pais representam a maior parte dos envolvidos. Entre as crianças do sexo feminino com notificação de violência sexual, destaca-se que 51,9% estavam na faixa etária entre 1 e 5 anos, e 42,9% estavam na faixa etária entre 6 e 9 anos. E entre as crianças do sexo masculino com notificação de violência sexual, 48,9% estavam na faixa etária entre 1 e 5 anos e 48,3% entre 6 e 9 anos.[12]

Diante do contexto exposto, este trabalho de pesquisa originou-se da indagação: “A tecnologia digital pode potencializar o risco de assédio e/ou violência sexual infantil?”.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Identificar as ameaças relacionadas ao assédio sexual infantil via tecnologia digital.

2.2 Objetivo Específico

Desenvolver material de disponibilidade digital para a orientação aos pais de crianças com zero a doze anos de idade quanto à proteção de seus filhos diante das ameaças digitais relacionadas ao assédio sexual infantil.

3. MATERIAL E MÉTODO

3.1 Tipo de Pesquisa

Trata-se de uma revisão bibliográfica, descritiva, com abordagem quantitativa. De acordo com Dyniewicz (2014), este tipo de pesquisa tem como propósito observar, descrever, explorar, classificar e interpretar aspectos de um fato ou fenômenos, buscando-se características de relação e associação entre as variáveis.^[13]

3.2 Fontes de Pesquisa

A fonte de pesquisa consistiu em documentos científicos relacionados ao tema de pesquisa, subsidiando a discussão dos resultados, obtidos a partir de pesquisa sistematizada em banco de dados eletrônicos, por meio da plataforma Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), para busca de documentos científicos pertinentes ao tema de pesquisa a partir dos descritores: telefone celular, smartphone e aplicativos móveis, criança e adolescente e delitos sexuais. Foram utilizadas ainda como fonte secundária, organizações mundiais, sociedades brasileiras de especialidades e hospitais que detenham publicações oficiais relevantes e condizentes com o objeto desta pesquisa.

3.3 Critérios de Inclusão

Foram estabelecidos como critérios de inclusão: artigos publicados entre os anos de 2005 a 2020, com disponibilidade de texto completo, escritos em Língua portuguesa, e que estejam em conformidade com o tema desta pesquisa. O corte temporal dos últimos 15 anos justifica-se, pois este foi o período de maior crescimento do uso do celular entre crianças e adolescentes no Brasil.

3.4 Critérios de Exclusão

Foram estabelecidos como critérios de exclusão: documentos científicos fora do corte temporal estabelecido, com indisponibilidade de texto completo, descritos em outro idioma além do português e que não tenham relevância para o tema ora discutido.

3.5 População e Amostra

A população documental deste trabalho foi constituída por documentos científicos indexados que atendam aos critérios de inclusão.

A amostra final foi composta por documentos científicos que atendam aos critérios de inclusão e mostrem relevância ao tema de pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento deste estudo.

3.6 Análise de Dados

Os dados foram analisados, tabulados e discutidos de acordo com a relevância ao tema de pesquisa.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1 Sexualidade infanto-juvenil e o surgimento da pornografia infantil

Até meados do século XVII, não se pensava em direitos da criança e/ou em uma forma de educação e tratamento das crianças de modo diferenciado do tratamento dispensado aos adultos. Com o passar dos anos e com a evolução da sociedade e da ciência, “o conhecimento produzido sobre a infância a partir do século XVIII, suas características e necessidades, foi consolidando aos poucos a ideia da criança como sujeito de direitos, merecedora de dignidade e respeito, devendo ser preservada em sua integridade física e emocional”. Isso inclui também assuntos relacionados à sexualidade infanto-juvenil, em que qualquer ato muito afetuoso de um adulto para com uma criança passou a ser considerado como um ato suspeito, o qual exige vigilância e controle. Ou seja, historicamente, as crianças passaram a ter seus direitos assegurados.[14]

Paralelamente ao reconhecimento dos direitos infanto-juvenis, contrariando-os, o mercado de pornografia infantil também se desenvolveu gradualmente, chegando a envolver crianças de até três ou quatro anos de idade, que podiam ser vistas em qualquer posição ou ato sexual “concebível”. No final dos anos 1970, um mercado bastante amplo estava em franca expansão nos Estados Unidos, e a estimativa era de que entre 300 mil e 600 mil crianças com menos de 16 anos estavam participando da produção desse tipo de material.[15]

A partir de 1977, a maioria dos Estados americanos passou a ter legislação (até então rara) contra a produção e a distribuição de pornografia infantil, reforçada por uma legislação federal. Na Grã-Bretanha, a posse de material com pornografia infantil tornou-se ilegal a partir de 1988. Outros países tornaram a posse ilegal apenas mais recentemente: Brasil em 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – no Art. 5º que dispõe: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais.” Na Noruega, foi reconhecida a ilegalidade do porte de material pornográfico infantil em 1992; na Alemanha, França e no Canadá, em 1993; Áustria, em 1994, Dinamarca e Bélgica, em 1995.[15]

4.2 Tecnologia digital e assédio sexual infanto-juvenil

Com a facilidade e anonimato dos internautas, a internet tem sido usada como verdadeiro mercado da prostituição infantil, com conteúdos como fotos, vídeos de crianças e adolescentes nus ou mantendo relações sexuais.[17]

A pedofilia é uma doença, um desvio de sexualidade, que leva o indivíduo adulto a se sentir sexualmente atraído por crianças e adolescentes de forma compulsiva e obsessiva, podendo desencadear o abuso sexual, ou seja o pedófilo é, na maioria das vezes, uma pessoa que aparenta normalidade no meio profissional e na sociedade.

O pedófilo tem usado as redes sociais para a criação de perfil falso, com isso, começa a ganhar a amizade de várias crianças pelos ambientes virtuais, passando-se por criança, seduzindo-as até que consiga concretizar seu objetivo doentio, reprovável pela sociedade e pela lei, conforme o artigo 241-e do Estatuto da Criança e do Adolescente, culminando com a violência sexual infanto-juvenil.[16]

O artigo supracitado visa esclarecer a definição de sexo explícito ou pornográfico trazida pelo estatuto da criança e do adolescente, esclarecendo que se configura crime qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou mesmo a exposição dos órgãos genitais da criança ou adolescente para fins sexuais. A lei assegura a total proteção da vítima e penaliza o seu transgressor.[16]

Para a Unesco, a Internet foi um fator importante na internacionalização do abuso sexual de crianças, transformando a produção da pornografia infantil numa indústria sofisticada, universal e caseira. A rede teria tornado possível, de modo barato, rápido, interativo e de forma anônima, o tráfico de pornografia infantil e de imagens de pedofilia. A interatividade também possibilitaria pedidos especiais em tempo real.[17]

A posição presente nos documentos do Congresso Mundial – corroborando a posição da Unesco, é de que os enormes avanços tecnológicos teriam transformado a pornografia infantil – um fator principal na exploração sexual comercial de crianças – em algo barato, difícil de ser detectado e fácil de ser veiculado. A indústria da pornografia infantil teria sido trazida para dentro de casa, onde o policiamento é mais difícil e, com isso, uma indústria de muitos milhões de dólares teria se desenvolvido.[17]

Outra especificidade considerada de grande relevância para entender a proliferação da pornografia infantil é a possibilidade de encontro de pessoas que, por outros meios de comunicação, ou até fisicamente, não se encontrariam, ao menos não facilmente. Alguns mecanismos são utilizados para chamar crianças para os sites de pornografia e estabelecer contato com elas. Uma das formas comuns de se atrair crianças para estes conteúdos consiste

em estabelecer um link entre uma palavra, como, por exemplo, Chiquititas, e o site de pornografia. Outra maneira seria colocar canais de chat em um site dedicado às crianças.[17]

Trataremos, sem nos aprofundarmos, do aumento de publicações de pornografia infantil. Podemos considerar que a facilidade propiciada pela rede seja um fato, também assumimos que o aumento da troca de informações, e, conseqüentemente, a expansão da própria pornografia infantil sejam bastante evidentes. Afinal, a rede permitiu que a pornografia infantil saísse dos círculos pedofílicos e se tornasse acessível a outras pessoas. A troca de imagens e mensagens deixou de ser realizada apenas pelos chamados pedófilos ou abusadores e passou também a ser feita, ou vista, por adolescentes, curiosos, aqueles que procuram pornografias diferentes etc. Sendo assim, as duas questões estão interligadas: o aumento da troca deve-se não apenas às facilidades propiciadas pelo meio, mas também à publicação da pornografia infantil. A partir daí, podemos notar um detalhe muito interessante, talvez uma nova configuração: ao possibilitar esse amplo acesso ao material, a Internet propiciou que a pornografia infantil deixasse de ser entendida como algo ilegal, uma forma de abuso sexual, por muitos daqueles que já estão trocando ou apenas visualizando imagens e mensagens, para ser, simplesmente, um dentre outros tipos de pornografia.[17]

A amplitude da rede acaba por tornar limitadas as tentativas de regerar e/ou controlar o acesso das crianças a determinados conteúdos, em especial no campo da sexualidade, caracterizado pelo surgimento de novas modalidades de exercício do prazer e experimentação do desejo. Isso inclui a maior visibilidade e expansão da prática de pedofilia.[18]

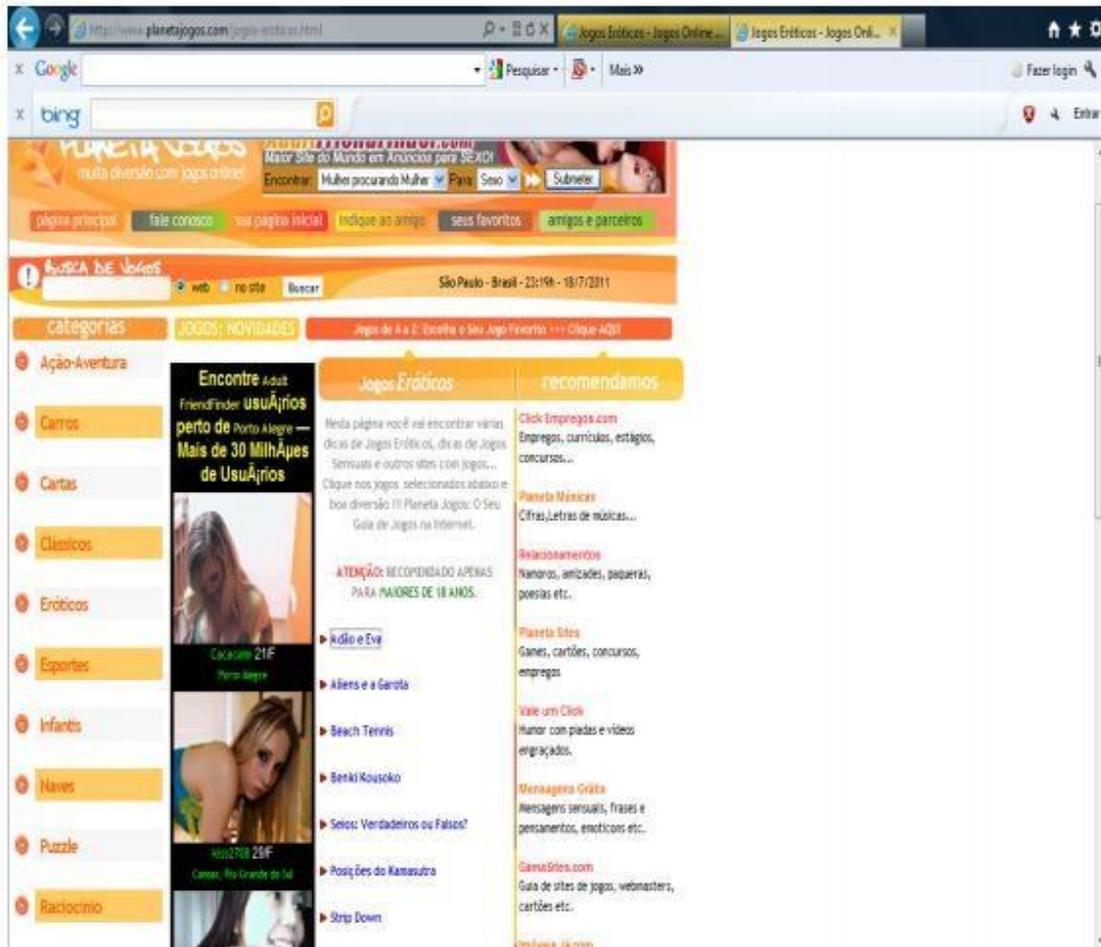
Além do Guia de Classificação Indicativa dos Jogos, deparamos com campanhas contra a pedofilia na rede e a expansão na oferta de mecanismos voltados à regulação do acesso como manuais e bloqueadores. Essas constatações colocam em evidência o pânico moral advindo da maior visibilidade dos casos de pedofilia veiculados na rede nos últimos anos. A forma sutil com que os pedófilos conseguem contatar as crianças tem acarretado inúmeras discussões em torno da segurança na Internet, o que inclui o controle do acesso e dos contatos feitos online.[18]

Ao buscar aprofundar os conhecimentos acerca dos conteúdos disponibilizados nos sites de jogos acessados por crianças, durante o período de 2009 a 2014, desenvolvemos um estudo com o propósito de investigar e problematizar alguns conteúdos presentes nos jogos disponibilizados para o público infantil. Durante a pesquisa, tivemos acesso a um estudo que, ao analisar alguns sites de jogos que se autodeclaravam como sites de jogos infantis, percebeu que muitos possuíam links de acesso para páginas eróticas e/ou conteúdos pornográficos e salas de bate-papo.

Em geral, a divulgação de materiais de cunho erótico é feita por meio dos próprios sites com o uso de ícones (em geral desenhos ou palavras estrangeiras), muitos dos quais sem aviso ou qualquer restrição. Em alguns, há duas opções para a criança escolher, a saber: Tenho 18 anos ou Não posso entrar. As atividades propostas incluem jogos de quebra-cabeça, memória, tiro ao alvo, com cenas eróticas envolvendo desenhos animados popularmente conhecidos do público infantil.^[18]

Apesar de muitos sites disponibilizarem bloqueadores de acesso para conteúdos considerados eróticos ou pornográficos, essa não é uma regra para todos, como podemos constatar no site <http://www.planetajogos.com/>, conforme ilustra a figura 1, subsequente a este parágrafo. Se por um descuido ou mesmo por curiosidade, a criança clicar no item “jogos eróticos”, automaticamente estará acessando a página que contém vídeos eróticos amadores. Em sua maioria, tais vídeos apresentam mulheres seminuas que utilizam suas câmeras acopladas aos monitores (webcam) para exibir seus corpos em poses sensuais. Os jogos disponibilizados envolvem cenas de sexo entre os personagens que são representados na forma de desenhos animados, como quebra-cabeça com figuras do Kama Sutra. As orientações quanto ao acesso a tal conteúdo, bem como sobre como jogar, são apresentadas em língua estrangeira.^[18]

Figura 1 – Tela inicial disponibilizada na Internet para jogos infantis.



Fonte: <https://planetajogos.com/jogos-eroticos.html>

Com a ampliação do acesso a internet, as crianças e adolescentes podem apropriar-se de uma gama de informações e conteúdos de cunho sexual camuflados como materiais pedagógicos, como os jogos eróticos e sites, por exemplo. Entretanto, apesar dos significativos avanços com o alargamento de pesquisas e materiais disponibilizados para a educação sexual das crianças, esta temática ainda tem sido silenciada e/ou abordada de modo bastante restrito, tanto nas práticas, quanto na formação docente. Diante disso, ressalta-se a necessidade de investimentos na educação de crianças e adolescentes, articulando debates em torno das questões de gênero e sexualidade com as práticas e usos das novas tecnologias, em particular, da internet.[18]

Na internet, grande parte dos abusadores recorre às salas de chat para entrar em contacto com potenciais vítimas, preferindo as salas em que é obrigatória a identificação online. Desta forma, torna-se mais fácil saber o nome, idade, morada e aspecto físico da vítima, quando esta disponibiliza fotografias. O abusador faz então uso da sua capacidade de ludibriar, entrando em contato com a vítima ao se fazer passar por outro menor, ou por alguém que só quer ser seu

“amigo”, tudo com o objetivo de criar laços com a potencial vítima, abrindo caminho para a prática de crimes.^[19]

As vítimas, dada a inocência típica da idade, bem como seu desconhecimento relativamente aos riscos inerentes à utilização da Internet, ou mesmo motivadas por simples curiosidade, podem ser levadas a adaptar comportamentos que lhes são lesivos, nomeadamente no que diz respeito à sua exploração sexual. Os riscos da utilização da internet podem consistir na divulgação de imagens de menores com conteúdo sexual (pornografia infantil), oferta de serviços de prostituição, conversas de carácter sexual, exposição do menor a conteúdos pornográficos, devassa da vida privada, aliciamento/sedução do menor à participação em situações de carácter erótico ou sexual.^[19]

Este crime encontra-se tipificado no artigo 176º do nosso Código Penal (CP), tendo sido autonomizado em relação ao crime de abuso sexual de crianças (artigo 172º do CP de 2001) pela Lei n.º 59/2007. Esta revisão do CP veio não só autonomizar o crime de pornografia de menores num artigo dedicado a essa questão, mas também implicou um alargamento substancial do seu âmbito, passando a ser “constituído por representação, real ou figurada, por qualquer meio, de comportamentos sexuais de qualquer espécie de uma criança no desempenho de atividades sexuais reais ou simuladas, ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais”. As vítimas passaram a ser todos os menores de 18 anos (ao invés de apenas menores de 14 anos), o que dá seguimento à noção de que os atos sexuais com menor são um fator que desfavorece o seu livre desenvolvimento na esfera sexual. O legislador veio ainda alargar o leque de condutas criminalizadas. Na versão anterior do código, puniam-se apenas três comportamentos relacionados com a pornografia de menores:

- Utilização de menor de 14 anos em fotografia, filme ou gravação pornográficos (artigo 172º/3/c));
- Exibição ou cedência, a qualquer título ou por qualquer meio de materiais pornográficos envolvendo menor de 14 anos (artigo 172º/3/d));
- Detenção de tais materiais, tendo de haver o propósito de os exibir ou ceder (artigo 172º/3/e).

Todas estas condutas partilhavam a mesma moldura penal (prisão de até três anos). Previa-se ainda a agravação da pena aplicada às condutas descritas nas alíneas c) e d), quando o agente atuasse com intenção lucrativa.^[19]

Na versão de 2007 do código, a utilização de menor em fotografia, filme ou gravação pornográficos, independentemente do seu suporte, encontra-se prevista no artigo 176º/1/b),

sendo a conduta do agente jurídico-penalmente relevante se o menor fosse usado numa fotografia nitidamente pornográfica ou se for utilizado, a título principal ou secundário, num filme ou gravação de teor pornográfico. A expressão “utilizar menor” significa um indivíduo fazer uso desse menor como participante em vídeo, fotografia, filme ou gravação. Ainda no que concerne a esta alínea, introduziu-se a referência ao aliciamento do menor, atribuindo relevância penal (e equiparação à utilização efetiva de menor) ao fenômeno do *child grooming*, ou seja, ao aliciamento de menores no sentido de “atrair a criança a comportamentos de cariz sexual, por meio de conversas e outras condutas (exemplo: prometer presentes, dinheiro, fama)” utilizando para o efeito meios de comunicação a distância, tais como a Internet ou serviços de telecomunicações.[19]

4.3 Legislação Brasileira: Principais artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente sobre o assédio infanto-juvenil por meio da Internet

Artigo 241 e artigo 244 A e 244 B do ECA: A Lei nº. 11.829 de 26 de novembro de 2008, originária do Projeto de Lei nº. 3.773/08, alterou alguns artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo um dos objetivos criminalizar as condutas relacionadas à Pedofilia na Internet, tendo sido modificados os dispositivos contidos nos artigos 241- A, 241-B, 241-C e 241-D, bem como evidenciou o conceito de sexo explícito e pornografia envolvendo criança e adolescente.[20]

Art. 241 Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: Pena-reclusão, de quatro a oito anos e multa.[20]

Entende-se por objeto envolvido: fotografia, vídeo ou outro registro contendo cenas de sexo explícito ou pornográficas, envolvendo crianças ou adolescentes. Já o dolo do crime é a vontade livre e consciente de oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar materiais pornográficos. Sua consumação dar-se-á por meio da oferta, troca, disponibilização, transmissão, distribuição, publicação ou divulgação de matéria de cunho pornográfico, e a forma tentada é admitida.[20]

Art. 241-B: Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.[20]

O Artigo 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente e a *internet*: Após citadas diversas formas de crimes por meio do uso da *internet*, importantíssimo se faz ressaltar o marco da data do dia 26 de Novembro de 2008. Foi nesta data que entrou em vigor a Lei nº. 11.829/08, oriunda do Projeto de Lei nº. 3.773/08, que alterou alguns artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e acrescentou também alguns dispositivos nesse diploma legal.[20]

Essa nova Lei teve por objetivo aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de material que contenha pornografia infantil, bem como de criminalizar a sua aquisição e posse, além de outras condutas relacionadas à pedofilia na Internet.[20]

O Projeto de Lei nº. 3.773/08 que resultou na Lei 11.829/08 é originário da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, que apura a utilização da Internet na prática de crimes de pedofilia e a relação destes com o crime organizado, instalada em março de 2008. Dois artigos introduzidos pela referida Lei no ECA são diretamente aplicáveis às atividades dos provedores de serviços da Internet.[20]

4.4 Formas mais recorrentes de abusos contra crianças e adolescentes em ciberespaços:

4.4.1 Sedução que ocorre quando a criança ou adolescente acaba por ser convencida(o) a participar de uma situação traumática ou criminosa;

4.4.2 Exposição de cenas ou fotos pornográficas ou vídeos de caráter obsceno;

4.4.3 Produção, distribuição ou utilização de materiais contendo cenas de abuso sexual;

4.4.4 Realização de *cyberbullying* (intimidar ou ameaçar menores de idade pela Internet);

4.4.5 Estímulo ao turismo sexual;

4.4.6 Exploração comercial sexual e tráfico humano ou sexual e pedofilia.[14]

Enfim, considera-se abuso aquilo que pode violar a intimidade, a liberdade e dignidade da criança e/ou adolescente, o que pode ocorrer, tanto pela violência psíquica, quanto sexual, desencadeando sérios problemas em seu desenvolvimento.[14]

No mundo virtual, o agressor tem sempre mais facilidade de alcançar a vítima, e a constante sessão de insultos pode trazer consequências graves, como trauma psicológico, isolamento social e depressão, podendo neste último caso levar a vítima ao suicídio (RODRIGUES, 2015).[21]

4.5 Termos específicos utilizados para a prática do assédio sexual infanto-juvenil em ambientes virtuais

4.5.1 *Grooming*

Expressão empregada para descrever e apresentar a prática utilizada por criminosos, extraída da Revista Tecnológica da Fatec Americana, vol. 07, n. 01, outubro de 2018/março de 2019. Esses delinquentes são conhecidos como predadores sexuais, que agem estabelecendo contato com a vítima de maneira regular e assídua, e que ao longo do tempo podem envolver a lisonja, a simpatia, o oferecimento de presentes e dinheiro ou até supostos trabalhos de modelo. Depois de obterem informações confidenciais e importantes sobre suas vítimas, partem para a chantagem e a intimidação, facilitando assim, por meio da vulnerabilidade emocional, a exploração sexual de crianças e adolescentes (MORAIS, 2007). Mendoza (2016) clarifica o termo *grooming* como “ações de sedução cometidas por um adulto para contatar uma criança pela Internet com o objetivo de ganhar sua confiança e amizade. Por meio da criação de laços emocionais, o criminoso consegue diminuir as inibições das vítimas a fim de enganá-las de diferentes formas.”^[21]

4.5.2 *Sexting*

O jornal online G1 (2016) define *sexting* como “troca de imagens e mensagens de conteúdo erótico nas redes sociais” através de celulares, tablets ou computadores”. Faria (2017) descreve *sexting* como um termo inglês originado da união de duas palavras, *sex*, que significa sexo, e *texting*, que pode ser traduzido como o envio de mensagens, podendo ser praticado por meninos e meninas que tiram fotos quase ou sem a presença de roupas, em poses expositivas do corpo, usando celulares, webcams ou câmeras fotográficas. O material é enviado pela Internet em redes sociais, por via de e-mail, salas de bate-papo e comunicadores instantâneos. Isso favorece a ação de pedófilos, que criam websites direcionados a coletar e aproveitar comercialmente as fotos e vídeos criados e obtidos por *sexting*. O conteúdo erótico produzido é disseminado sem controle e as crianças ou adolescentes podem ser publicamente humilhadas(os) e sofrer sérios problemas, como ansiedade, depressão, baixa autoestima, trauma e isolamento social. Alguns especialistas argumentam que o risco social é maior em cidades pequenas.^[21]

4.6 Facebook: a rede social mais acessada no mundo por crianças e adolescentes

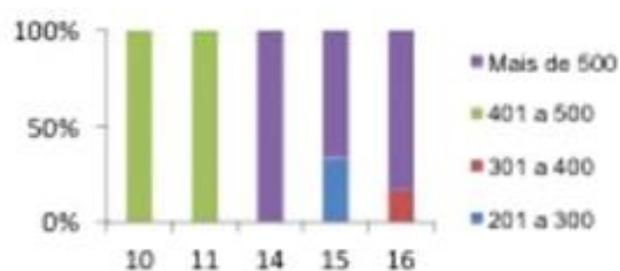
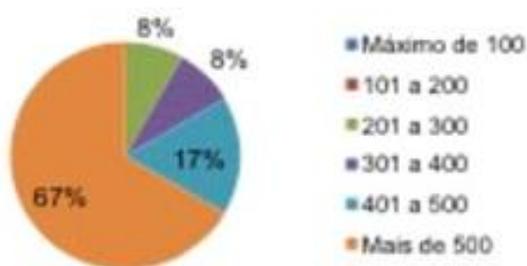
A entrevista ocorreu na segunda quinzena do mês de março de 2015, com crianças e adolescentes brasileiras do estado de Minas Gerais. Foi conduzida por três autores deste trabalho, dois especialistas em IHC e um Terapeuta Ocupacional especializado em psicopedagogia infanto-juvenil.

Com o objetivo de investigar a percepção de crianças e adolescentes sobre a privacidade no Facebook e verificar se os problemas de usabilidade detectados na etapa anterior estavam sendo vivenciados por esses usuários, foi feita uma avaliação por meio de entrevista semiestruturada composta por 30 questões. As questões foram agrupadas de forma que fosse possível identificar: (1) o perfil do participante da pesquisa; (2) detalhes da conta e amigos do Facebook; (3) o conteúdo que é publicado; e (4) conhecer como lidam com a privacidade na rede.

Inicialmente, os participantes foram convidados a responder quantos amigos eles mantêm no Facebook. Os dados obtidos, expostos na Figura 2 logo adiante, indicam que a maioria dos participantes dessa pesquisa (67%) conta com mais de 500 amigos no Facebook e 33% têm entre 201 a 500 contatos nessa rede social. Ao analisar essa quantidade de amigos distribuída pela idade dos participantes, como demonstrado na Figura 3, mais adiante, é possível perceber, por exemplo, que todos os entrevistados entre 10 e 11 anos têm de 401 a 500 amigos no Facebook e todos os adolescentes participantes com idade de 14 anos estão conectados a mais de 500 pessoas.^[22]

Diante do elevado número de conexões estabelecidas no Facebook, os participantes foram questionados se conheciam pessoalmente todos os amigos que mantêm nessa rede social. Noventa e dois por cento afirmaram não conhecer pessoalmente todos os amigos do Facebook. Essa informação chama atenção para o fato de que pessoas mal intencionadas podem aproveitar-se dessa situação para cometer crimes, como armazenar dados pessoais para cometer assédios e/ou abusos, ou até mesmo para humilhar ou fazer ameaças (*cyberbullying*). Essa questão torna-se mais evidente quando, desses participantes, 25% afirmam interagir ativamente (em geral trocam mensagens de texto e fotos), através do Facebook com esses indivíduos que não conhecem pessoalmente.^[22]

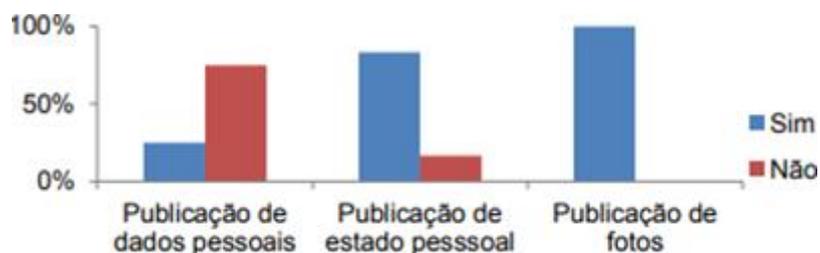
Figura 2. Total de Amigos no Facebook **Figura 3. Idade versus Amigos no Facebook**



Os dados apresentados até o momento servem de alerta para a questão de segurança e privacidade dessas crianças e adolescentes na rede. Isso porque um grande número de pessoas pode ter acesso aos dados e informações pessoais desses usuários, que representam um grupo mais frágil e suscetível a ser atraído e enganado por pessoas maliciosas. [22]

Os participantes também foram questionados sobre o tipo de conteúdo que publicam no Facebook. Na Figura 5, constante mais à frente, é possível constatar que 25% dos entrevistados admitem publicar dados pessoais, como nome, endereço e telefone. Fato que chama atenção para a falta de percepção de algumas crianças e adolescentes para o perigo que podem estar correndo ao expor esses dados, uma vez que os mesmos podem ser utilizados para prejudicá-los. [22]

Além dos dados pessoais, os participantes também admitiram publicar conteúdo que expressam seu estado pessoal (em geral alegrias, tristezas, conquistas, viagens) e fotos, o que os expõe ainda mais na rede online. Ao compartilhar seu estado pessoal com qualquer pessoa, o usuário fica mais propenso a ações de criminosos que podem aproveitar-se de um momento de fragilidade do internauta para se aproximarem. Além disso, o fato de publicar fotos pessoais facilita a ação desses criminosos ao visualizarem, na linha do tempo de suas vítimas, os lugares que frequentam ou até os bens pessoais que possuem. Essa linha do tempo é pública, mesmo o Facebook oferecendo a possibilidade de configurar a visibilidade de cada conteúdo publicado. Além disso, 8% dos participantes disseram não saber qual é visibilidade do conteúdo publicado por eles. Mesmo sendo uma parcela pequena, essa informação é relevante, pois demonstra que ainda existem pessoas, dentro do perfil analisado nesta pesquisa, que não têm consciência da existência do controle de visibilidade de conteúdos publicados. O uso limitado, ou até mesmo o desconhecimento desse mecanismo de controle pode ser justificado pelo problema de usabilidade exemplificado na avaliação por inspeção (seção 4.1.). [22]

Figura 4. Conteúdos Publicados no Facebook

Uma vez analisada a interação com os contatos do Facebook, bem como o tipo e visibilidade do conteúdo publicado pelos participantes, a avaliação com os usuários seguiu de forma a caracterizar: (1) a percepção e uso das configurações de privacidade por crianças e adolescentes e (2) problemas de privacidade já vivenciados por esses usuários.[22]

Outro fenômeno observado é que os próprios sites buscam formas de garantir aos adultos a segurança das crianças na rede a partir da utilização de alguns limitadores de acesso. Ocorre que, em muitos casos, as próprias crianças conseguem criar novas estratégias para burlar os bloqueadores inseridos nos sites. Um exemplo disso é o acesso das crianças a determinadas redes sociais. Embora não seja permitido o cadastro de menores de 18 anos em redes sociais, como no Facebook, é possível encontrar milhares de perfis de crianças que, para fazê-lo, alteram a data de nascimento, com ou sem o consentimento e/ou conhecimento de suas famílias e/ou responsáveis. Há que se destacar que, por mais que o site busque garantir a segurança das crianças e dos adolescentes no ambiente virtual, as regras são consideradas por eles como fáceis de serem burladas.[19]

4.7 Os malefícios no desenvolvimento infantil causados pela Internet

Mas discorrer sobre as vantagens da Internet não nos afasta conscientemente de apontar também os riscos e os malefícios que essa rede de comunicação pode causar, se estiver sendo usada de forma inadequada, ou ainda por indivíduos mal intencionados que utilizarão todos os recursos oferecidos pela Internet unicamente a favor próprio, não se preocupando com as consequências para as outras pessoas.[16]

Um fato que merece destaque é que, com essa popularização dos computadores, cada vez vemos menos crianças brincando e praticando esportes nas ruas e nos parques. O que vemos, com frequência, são crianças em frente aos computadores, jogando, estudando ou navegando pelas páginas da Internet.[16]

Nas escolas, acontece o mesmo, a cada ano que entra, veem-se crianças mais novas introduzidas no ambiente virtual e até recebem o incentivo da sua utilização em seus lares. Muitos pais acham isso ótimo, pois consideram que, quanto mais cedo seus filhos aprenderem a operar os computadores, mais preparados para o futuro estarão, ou seja, mais equipados para o mercado de trabalho e para uma universidade. Muitos pais também consideram que o uso dos computadores aumenta o rendimento dos alunos. Mas será que esse pensamento está correto? Provavelmente não, já que existe a necessidade de considerar que tipo de conteúdo essas crianças e jovens em idade escolar estão acessando, pois a Internet oferece todo e qualquer tipo de material.[16]

A rede mundial de computadores não alterou apenas o comportamento das pessoas, mas também da sociedade de modo geral, pois assim como alguns a utilizam com boas intenções, têm-se aqueles que a utilizam com más intenções, onde encontramos os crimes via rede de Internet que são dos mais variados tipos, desde roubos, sequestros, ataques psicológicos, assédio, pedofilia etc.[16]

4.8 Tecnologia digital direcionada ao combate do assédio sexual infanto-juvenil

A Polícia Federal criou um convênio com a Microsoft, que disponibilizou, no ano de 2009, acesso a um software que contém um banco de dados para auxiliar a combater a pedofilia, a pornografia infantil pela Internet e o abuso de crianças.[16]

Este software contém ferramentas com informações capazes de fazer conexões e dar alertas, quando dados semelhantes são incluídos no sistema, inclusive se houver um apelido usado por um suspeito na rede, um IP (endereço virtual de um computador), uma vítima, ou, até mesmo é capaz de encontrar na Internet imagens duplicadas que podem ser de pornografia infantil ou de figuras inocentes, como a de um ursinho de pelúcia usado por um pedófilo para atrair crianças.[16]

Essa rede, que possui muitos seguidores adolescentes atraídos pelas ofertas de entretenimento e músicas, também está sendo usada por muitos adultos que buscam sexo com menores usuários da Internet e, segundo analistas do MySpace, a segurança pessoal dos usuários enquanto estão ligados à rede e a proteção aos direitos autorais de entretenimento são vistas como duas das maiores ameaças à capacidade da rede social de fazer dinheiro no futuro. Devido à ameaça representada por adultos já condenados pela justiça por abusos sexuais, os responsáveis por essa gigantesca rede resolveram criar soluções.[16]

O MySpace afirmou que fechou acordo com a Sentinel Tech, especialista em apuração de antecedentes criminais, para produzir a nova ferramenta. A nova tecnologia, chamada de Sentinel Safe, possibilitará que as buscas do MySpace procurem e apaguem fichas (estaduais e federais) de criminosos condenados por abusos sexuais. E de acordo com afirmação do diretor de segurança do site num comunicado, Hemanshu Nigam, eles estão comprometidos em manter fora dessa rede social criminosos condenados por abusos sexuais.[16]

Pela primeira vez, em 11 de novembro de 1999, a Polícia Civil do Estado de São Paulo, divulgou a utilização do grampo de e-mail, ou seja, interceptação do correio eletrônico, com objetivo de desmantelar uma rede internacional de pedofilia, onde um de seus integrantes era um cidadão marroquino naturalizado brasileiro, que enviava mensagens com fotos contendo momentos de atentados violento ao pudor e zoofilia com crianças de até três anos, diretamente dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro para a Itália.[16]

Buscando alternativas e medidas de proteção para garantir a integridade física e emocional das crianças em função da facilidade de acesso à rede, pais/mães, educadores/as, instituições educativas e diferentes segmentos sociais passaram a intensificar os debates por ações voltadas à proteção contra crimes, tais como pedofilia. Entre os mecanismos de proteção, muitas famílias acabam aderindo à instalação de sistemas operacionais (softwares com programas de bloqueio de acesso) destinados à restrição do acesso a somente sites cujos conteúdos são classificados como seguros, dentre os quais, citamos os sites denominados como infantis (termo utilizado pelos provedores de busca ao classificá-los). Ocorre que, não raras vezes, os adultos detêm um conhecimento bastante limitado em relação ao funcionamento de tais mecanismos, assim como do uso dos artefatos midiáticos. As crianças, por sua vez, nascidas sob a égide da Internet, dominam tais sistemas de funcionamento e demonstram maior facilidade em lidar com tais ferramentas, razão pela qual acabam desbloqueando esses sistemas. Podemos ainda citar o trabalho de David Elkind (2004), que realizou estudos acerca do uso da Internet por crianças. Ele propôs algumas recomendações aos pais, como a utilização de filtros voltados para limitar os acessos a sites considerados ofensivos. A maior parte desses filtros funciona mais ou menos da mesma maneira. Inserem-se no programa palavras com maior probabilidade de estarem vinculadas a material ofensivo, como “sexo”, “erótico”, “nudez”, “bomba”, “ódio”, etc. Quando são inseridas essas palavras no programa, a criança que usa o computador não conseguirá acessar nenhuma página que as contenha. É claro que tais filtros só funcionam quando ela digita uma destas palavras e não controla os momentos, absolutamente comuns, em que o endereço inocente da Internet acessa um site ofensivo.[19]

4.9 Educação sexual

Antes de iniciar uma conversação sobre sexo com a criança, os pais sempre ponderam se é correta uma explicação direta ou se devem tratar do assunto de maneira lenta, empregando metáforas, para se tornarem mais específicos à medida que se desenrola o crescimento da criança. De um modo geral, os pais escolhem esta última.[22]

Uma crítica feita pelos poucos especialistas em sexualidade infantil diz respeito à lentidão em abordar esse assunto e a resultante formação de uma concepção negativa sobre sexo.[22]

O meio mais correto de abordar o sexo em relação à criança é, segundo os psicólogos, tratar de assuntos adequados e apropriados à idade e ao desenvolvimento das mesmas, além de sempre satisfazer as curiosidades das crianças, ainda que certas respostas causem uma reação de embaraço aos pais e aos filhos. Portanto, os pais estarão preparando seus filhos e educando-os de forma saudável a fim de evitar constrangimentos futuros e de prepará-los para evitar assédios e abusos.[22]

O desenvolvimento sexual da criança não dependerá unicamente de fatores biológicos e fisiológicos, mas também de “fatores socioculturais que abrangem a interpretação e o significado do sexo e da sexualidade e seu propósito”. [22]

A conferencista Christiane Sanderson (2005, p. 27-54) divide a infância em pequenas fases e destaca o desenvolvimento típico ou atípico da sexualidade. A análise do desenvolvimento infantil em cada etapa sinaliza se a criança passou por abusos.[22]

Os subtópicos a seguir contêm as orientações quanto ao uso da Internet que devem ser dadas aos pais/responsáveis por menores.[22]

1. Coloque o computador em um lugar da casa em que todos tenham acesso, e não no quarto das crianças. É muito mais difícil para o delinquente tentar um assédio, quando o computador estiver, por exemplo, em um lugar em que muitos tenham acesso. Com certeza, os abusadores irão questionar a seus filhos, antes do aliciamento, se o aparelho está em local visível.
2. Examine semanalmente o correio eletrônico de seu filho;
3. Ensine seu filho a usar corretamente o serviço de e-mail;
4. Passe as seguintes instruções a seus filhos:

- a) Não falar de sua vida pessoal com pessoas que conhecer via Internet;
- b) Nunca enviar fotos sua ou de seus familiares;
- c) Jamais fornecer nomes, endereços, nomes de amigos e números de telefone;
- d) Nunca responder a mensagens obscenas ou agressivas que fale sobre sexo;
- e) Tomar cuidado com o que dizem a ele pela Internet, pois pode ser mentira.^[16]

5. RESULTADOS

A partir da análise dos artigos e levando em consideração as principais ameaças encontradas na esfera da Internet, atingindo crianças e adolescentes, obtivemos os seguintes resultados.

Em nosso País, presenciamos o crescente número de denúncias e relatos de casos de pedofilia conduzindo o Brasil ao primeiro lugar do ranking mundial. Frente a isso, houve a instalação, em 2008, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, cujo objetivo foi discutir e apontar estratégias de ação para coibir tais práticas. No decorrer das investigações, constatou-se que o uso da Internet tem sido uma das principais ferramentas utilizadas por pedófilos para acessar crianças e adolescentes.

Os resultados foram obtidos a partir da análise detalhada dos artigos que compuseram esta pesquisa, distribuídos no instrumento de coleta de dados previamente estruturado para subsidiar este trabalho, conforme quadro abaixo.

Quadro 1 – Distribuição dos artigos analisados, segundo nome, base de dados, assunto principal e ano de publicação. São Paulo, 2020.

NOME DO ARTIGO	BASE DE DADOS	ASSUNTO PRINCIPAL	ANO DE PUBLICAÇÃO
A história da internet- até a internet das coisas	Marcia Carioni	Assédio Infantil	2016
A internet no Brasil	E-book	Assédio Infantil	2014
Uso de tecnologias digitais por crianças e adolescentes: potenciais ameaças em seus inter-relacionamentos	AEBD	Assédio Infantil	2015
O assédio de consumo no âmbito da publicidade infantil	Unifafibe	Assédio Infantil	2017
O abuso e a exploração sexual infanto-juvenil: aproximações acerca das redes sociais e o serviço social	Intertermas	Assédio Infantil	2011
Crianças e adolescentes nas redes sociais: uma reflexão sobre a violência sexual na internet	Broseguini Bonino	Assédio Infantil	2019
O lado obscuro das redes sociais para crianças e adolescentes	Dspace UEPB	Assédio Infantil	2011
Saúde das crianças e adolescentes na era digital	Sociedade Brasileira de Pediatria	Assédio Infantil	2016
Violência sexual contra crianças e adolescentes mediada pela tecnologia da informação e comunicação: elementos para a prevenção da vítima	Prioridade Absoluta	Assédio Infantil	2012

Assédio sexual em crianças	Hospital Infantil Sabará	Assédio Infantil	2010
Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência	SciELO	Assédio Infantil	2005
Ministério dos Direitos Humanos: Crianças e adolescentes: Balanço do disque 100 aponta mais de 76 mil vítimas	Ministério dos Direitos Humanos	Assédio Infantil	2019
Metodologia da pesquisa em saúde para iniciantes	Livro	Assédio Infantil	2014
Discursos em movimento: considerações sobre a pedofilia e pornografia infantil na rede	Lilacs	Assédio Infantil	2012
Envolvimento e distanciamento na produção brasileira de conhecimento sobre pornografia infantil na internet	SAED	Assédio Infantil	2007
Exploração sexual infanto-juvenil via rede de internet	UNIVEM	Assédio Infantil	2010
Pedofilia na internet: e o estatuto da criança e do adolescente	Repositório Digital UNIVAG	Assédio Infantil	2018
Pornografia infantil na internet: violência sexual ou pornografia?	Revista USP	Assédio Infantil	2000
Entre smartphones e tablets: pedofilia, pedofilização e erotização infantil na internet	Revista UEMA	Assédio Infantil	2015
Cibercrime: o crime de pornografia infantil na internet	Estudo Geral	Assédio Infantil	2016
Segurança em rede de computadores: controle parental	FATEC	Assédio Infantil	2019

Privacidade para crianças e adolescentes em redes sociais online sob a lente da usabilidade: um estudo de caso no facebook	Sol Sbc	Assédio Infantil	2016
Mel Maia expõe assédio de homem casado que recebeu no instagram	Capricho	Assédio Infantil	2020

5.1 Principais ameaças encontradas correlacionando tecnologia digital e o assédio infanto-juvenil

As principais ameaças encontradas foram: redes sociais e sites para jogos.

De acordo com as nossas pesquisas, o Facebook vem sendo a maior rede social do mundo; há um índice muito alto de crianças e adolescentes fazendo uso dessa rede, indicando que a maioria delas tem mais de 500 amigos adicionados, sendo que 92% dessas crianças afirmaram não conhecer todos os amigos do Facebook. Esse é um fato importante, pois abre portas para pessoas mal intencionadas. Essa questão torna-se mais evidente, quando, desses participantes, 25% afirmam interagir ativamente (trocam mensagens de texto e fotos), por intermédio do Facebook. Com essas pessoas com quem mantêm contato, mas não conhecem pessoalmente, 87% das crianças e adolescente, com 10 a 14 anos, têm mais de 500 amigos no Facebook.

Além das redes sociais, muitos sites de jogos disponibilizam conteúdos eróticos ou pornográficos, conforme podemos constatar no site <http://www.planetajogos.com/>. Se, por um descuido ou até mesmo curiosidade, a criança clicar no item jogos eróticos, automaticamente estará acessando a página que contém vídeos eróticos amadores. Os jogos disponibilizados envolvem cenas de sexo entre os personagens que são representados na forma de animação.

5.2 Relato de assédio nas redes sociais

A atriz Mel Maia, que tinha 15 anos à época deste estudo, recebeu uma cantada de um homem adulto e casado via DM em seu Instagram. “Essa sua língua deve fazer mágica”, escreveu o homem ao comentar um boomerang que a garota gravou com amigas na escola.[23]

Ao ver a mensagem nojenta, Mel printou a tela do celular e, ao examinar o perfil do tal homem, descobriu que ele não só era maior de idade, como casado! “Mandei para sua esposa. Agora aprende a ter educação”, respondeu a atriz para seu assediador.[23]

Ele se fez de desentendido e disse: “oushii, tá doida? Não fui eu”. Mel então compartilhou em seu Twitter o print da conversa, denunciando o moço.[23]

É sempre bom lembrar que, em casos de assédio virtual, é possível denunciar o perfil do assediador no próprio aplicativo. No caso do Instagram e do Facebook, por exemplo, a pessoa denunciada não recebe informações de quem foi que reclamou dela. Caso o assédio continue ou se torne mais grave ou frequente, ou o(a) menor se sinta realmente ameaçado(a), o ideal é que a criança ou adolescente conversem com seus pais e façam uma denúncia sobre o caso na Polícia. Assédio é crime.[23]

Figura 5 – Imagem do relato



Fonte: <https://capricho.abril.com.br/entretenimento/mel-maia-expoe-assedio-de-homem-casado-que-recebeu-no-instagram>

5.3 Conteúdo para a construção do site

A partir de toda análise efetuada, procuramos listar os principais aspectos relacionados à orientação aos pais para minimizar a exposição dos seus filhos ao assédio sexual infanto-juvenil. Os itens a seguir comporão uma página de acesso gratuito para orientação aos responsáveis.

PROTEGE KIDS
Orientações sobre o uso adequado das redes sociais
Como proteger seu filho dos males da Internet
Dicas de como monitorar o acesso do seu filho na Internet
Indicações de aplicativos e jogos de segurança para proteção dos seus filhos na rede
Indicações de livros e canais de TV educativos
Informação sobre o Maio Laranja

Link: <https://protege-kids.github.io/projeto/>

6. CONCLUSÃO

Com base no estudo que foi desenvolvido nessa pesquisa, indentificamos que atualmente o assédio por via da Internet é um crime extremamente frequente nos dias atuais, em razão da facilidade de acesso a sites, chats, jogos etc no meio digital e da falta de supervisão dos pais. Com o constante aperfeiçoamento dos tablets, computadores, smartphones e da Internet, o uso desses recursos por crianças e adoslescente tem crescido rapidamente. Como resultado, as crianças aprendem seu manuseio precocemente, o que lhes proporciona fazerem amizades em redes sociais, compartilharem arquivos, como imagens e fotos, vídeos, baixarem jogos etc. Muitas dessas atividades, entretanto, podem acarretar riscos virtuais para as crianças que não têm ciência sobre os perigos virtuais.

Deste modo, o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) oferecem garantias que buscam proteger usuários, especificamente crianças e adoslescentes, contra riscos na rede.

Por fim, é notório diagnosticar que a Internet trouxe benefícios à sociedade, todavia trouxe consigo alguns males. Cabe aos pais buscar conhecimento para obter uma supervisão adequada dos conteúdos que seus filhos acessam na Internet. O diálogo entre pais e filhos é muito importante e insubstituível, pois é por meio da conversa que os adultos fornecem informações, orientações e alerta sobre os perigos, além do apoio em momentos de ameaças.

7. REFERÊNCIAS

- 1 Carioni MA. História da internet- até a internet das coisas. 2016. [livro na internet]. [acesso em 15 mar 2020]. Disponível em: <http://www.marciacarioni.info/2015/03/a-historia-da-internet-e-internet-da.html?m=1>
- 2 Knight PT. A Internet no Brasil. Bloomington: Author House, 2014. Ebook. [acesso em 15 mar 2020]. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-PT&lr=&id=1xOcAwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PP1&dq=a+internet+no+brasil&ots=v-JV2U05nI&sig=81KCHqa2WC5Ut_sk7tghOC77oMc#v=onepage&q=a%20internet%20no%20brasil&f=false
- 3 Antunes DS. Uso de tecnologias digitais por crianças e adolescentes: potenciais ameaças em seus inter-relacionamentos. Fatec Bragança PTA. [internet]. [acesso em 15 mar 2020]. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos16/952473.pdf>
- 4 Verbicaro D, Barroso CS. O assédio de consumo no âmbito da publicidade infantil. [periódico na Internet] 2017. [acesso em 18 mar 2020]. Disponível em: <http://www.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/244>
- 5 Molina GSAG, Almeida ACS, Candido JE. O abuso e a exploração sexual infanto-juvenil: aproximações acerca das redes sociais e o serviço social. [periódico na Internet] [acesso em 18 mar 2020]. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/4035>
- 6 Rodrigues DCP. Crianças e Adolescentes nas redes sociais: uma reflexão sobre a violência sexual na internet. [internet]. 2019. [acesso em 15 mar 2020]. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/1657>
- 7 Cordeiro CS. O lado obscuro das redes sociais para crianças e adolescentes. [internet]. 2011. [acesso em 18 mar 2020] Disponível em: <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/563/1/PDF%20-%20Christiano%20Cordeiro%20Soares.pdf>
- 8 Sociedade Brasileira de Pediatria [internet]. Rio de Janeiro (RJ): Sociedade Brasileira de Pediatria; [acesso em 15 mar 2020]. “Saúde das crianças e adolescentes na Era Digital”. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/sbp-lanca-conjunto-de-orientacoes-em-defesa-da-saude-das-criancas-e-adolescentes-na-era-digital/>
- 9 Acciolini M. Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes mediada pela Tecnologia da Informação e Comunicação: Elementos para a prevenção da vítima.[internet]. São Paulo - SP. 2012. [acesso em 15 mar 2020]. Disponível em: https://v3.prioridadeabsoluta.org.br/wp-content/uploads/2016/08/tese_completa_maria_emilia_a_n_bretan_fd_usp2012.pdf
- 10 Sabará Hospital Infantil [internet]. São Paulo, SP: Sabará Hospital Infantil; [acesso em

15 mar 2020]. Assédio Sexual em Crianças; Disponível em:
<https://www.hospitalinfantilsabara.org.br/sintomas-doencas-tratamentos/assedio-sexual-em-criancas/>

11 Pfeiffer L, Salvagni EP. Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. J Pediatría.[internet]. 2005. [acesso em 15 mar 2020]. Disponível em:
https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0021-75572005000700010&script=sci_arttext#:~:text=S%C3%8DNTSESE%20DOS%20DADO S%3A%20O%20abuso,com%20a%20minimiza%C3%A7%C3%A3o%20das%20seq%C3%BCelas.

12 Ministério dos Direitos Humanos: Crianças e Adolescente: Balanço do disque 100 aponta mais de 76 mil vítimas. 2019. [internet] [acesso em 15 mar 2020]. Disponível em:
<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/todas-as-noticias/2019/junho/criancas-e-adolescentes-balanco-do-disque-100-aponta-mais-de-76-mil-vitimas>

13 Dyniewicz, MA. Metodologia da Pesquisa em Saúde Para Iniciantes. 4ª ed. São Bernardo do Campo (SP); 2014.

14 Moreira LV, Romão SML. Discursos em Movimento: Considerações Sobre a Pedofilia e Pornografia Infantil na Rede. [internet]. Ribeirão Preto – SP. 2012. [acesso em 04 set 2020]. Disponível em: <http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&src=google&base=LILACS&lang=p&nextAction=lnk&exprSearch=740741&indexSearch=ID>

15 Landini ST. Envolvimento e distanciamento na produção brasileira de conhecimento sobre pornografia infantil na internet. [internet]. São Paulo. 2007. [acesso em 04 set 2020]. Disponível em: http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v21n02/v21n02_07.pdf

16 Souza DA, Souza MM. Pedofilia na internet: e o estatuto da criança e do adolescente. [internet]. [acesso em 04 set 2020]. Disponível em:
<http://www.repositoriodigital.univag.com.br/index.php/rep/article/view/267>

17 Landini ST. Pornografia infantil na internet: violência sexual ou pornografia ? [internet]. São Paulo. 2000. [acesso em 05set 2020]. Disponível em:
<https://www.revistas.usp.br/plural/article/view/68065>

18 Prestes ML, Felipe J. Entre smarphones e tablets: pedofilia, pedofilização e erotização infantil na internet. [periódico na Internet] São Luís. 2015. [acesso em 04 set 2020]. Disponível em:
http://ppg.revistas.uema.br/index.php/PESQUISA_EM_FOCO/article/view/1009

19 Silva AMJ. Cibercrime: o crime de pornografia infantil na internet. [livro na internet] Coimbra. 2016. [acesso em 05 set 2020]. Disponível em:

https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/34801/1/Cibercrime_o%20Crime%20de%20Pornografia%20Infantil%20na%20Internet.pdf

20 Santos T. Exploração sexual infanto-juvenil via rede de internet. [internet]. Marília. 2010. [acesso em 04 set 2020]. Disponível em:

<https://aberto.univem.edu.br/bitstream/handle/11077/618/Explora%E7%E3o%20Sexual%20Via%20Rede%20de%20Internet.pdf?sequence=1>

21 Barros SE, Silva LAM. Segurança em rede de computadores: controle parental. [internet]. 2019. [acesso em 04 set 2020]. Disponível em:

<https://fatecbr.websiteseuro.com/revista/index.php/RTecFatecAM/article/view/211>

22 Mourão HF, Silva SS, Silva SI, Barbosa RAG, Silva SC. Privacidade para Crianças e Adolescentes em Redes Sociais Online sob a lente da Usabilidade: Um Estudo de Caso no Facebook. [monografia na internet]. Minas Gerais. [acesso em 04 set 2020]. Disponível em: <https://sol.sbc.org.br/index.php/sbsc/article/view/9488/9386>

23 Capricho. Mel Maia expõe assédio de homem casado que recebeu no Instagram. Site: Grupo Abril; 13 fev 2020. [periódico na internet]. [acesso em 17 out 2020]. Disponível em: <https://capricho.abril.com.br/entretenimento/mel-maia-expoe-assedio-de-homem-casado-que-recebeu-no-instagram>